



# Prefeitura do Município de Planalto

Estado de São Paulo  
CNPJ 46.935.763/0001-25

Paço Municipal Gelsomino Toloy



PM PLANALTO  
CONSTRUINDO DE VERDADE  
GESTÃO: 2017 - 2020

## LEI Nº 044/2019

DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

*“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial*

**ADEMAR ADRIANO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Planalto, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais”;

Faço Saber que a Câmara Municipal de Planalto, APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária.

2020– Serviços Públicos Municipais

15.451.004.1.029 – Aquisição de Caminhão de Lixo com Compactador

2 - Estadual

38-5 – 449052.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 345.000,00

Art. 2º - O crédito aberto nos termos do artigo anterior será coberto com recursos, por excesso de arrecadação, provenientes da transferência do Governo do Estado, através da Secretaria de Desenvolvimento Regional para a execução do Convênio nº 108/2019, para a aquisição de um caminhão compactador de lixo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Planalto – SP, Paço Municipal “Gelsomino Toloy”, 14 de novembro de 2.019.



# Prefeitura do Município de Planalto

Estado de São Paulo  
CNPJ 46.935.763/0001-25

**Paço Municipal Gelsomino Toloy**



**PM PLANALTO**  
CONSTRUINDO DE VERDADE  
GESTÃO: 2017 - 2020

*Ademar Adriano de Oliveira*  
*Prefeito Municipal*

**Publicado por afixação em mural público, de acordo com a Lei nº  
031/93, de 31 de agosto de 1993.**

*Marcos Cesar Minuci de Souza*  
*Assessor Jurídico*

*Rosângela Chaves*  
*Secretária Geral Interna*